CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA **MINAS GERAIS**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da solicitação da Presidente desta Casa Legislativa, autorizando a abertura de Processo

administrativo para a presente dispensa, a Câmara Municipal de Rio Espera, MG, torna público que

será realizada a Dispensa de Licitação para compra do objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de um relógio de ponto eletrônico digital para a Câmara Municipal de Rio

Espera.

1 - Do enquadramento Legal

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso, II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

2- Do Prazo

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Espera, torna público seu interesse em obter propostas adicionais de

eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma fica aberto o prazo para

oferecimento de propostas conforme a seguir:

3 - Envio de Propostas

Início do prazo: 22/01/2025

Término do prazo: 29/01/2025

4 - Do endereço eletrônico para envio das propostas

Os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: crioespera@gmail.com, ou entregar

na sede da Câmara Municipal.



INICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS

CNPJ: 00.984.524/0001-64

5 - Do critério de julgamento

O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

6- Da habilitação do vencedor

Após concluído o prazo de início das propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação que deverão ser enviados no prazo de **03 dias úteis,** a contar da solicitação, que seja feito por meio de e-mail utilizado pelo interessado para o envio das

propostas.

• Caso seja contestado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma

até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de
MEs e EPP, ou equiparados nos termos da Lei, será assegurado o prazo de 05 dias úteis cujo
termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do
certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para a
regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão

de eventuais Certidões Negativas, ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

 Selecionado o habilitado, o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado a autoridade competente para adequação, homologação ou revogação/

anulação, quando for o caso.

7- Da documentação necessária para a habilitação.

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos da habilitação e qualificação necessárias do Anexo I.

8- Dos pedidos de Esclarecimentos e impugnação.



CNPJ: 00.984.524/0001-64

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail da câmara <u>crioespera@gmail.com</u> durante o prazo do item 4.

A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico, crioespera@gmail.com, durante o prazo do item 3.

9- Da formalização da contratação

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, conforme disposto no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

10- Da divulgação

Concluída a presente Dispensa, o respectivo termo de homologação será divulgado no site eletrônico da Câmara Municipal.

Rio Espera, 21 de Janeiro de 2025

Ana Paula Pinto da Silva

Vereadora Presidente



CNPJ: 00.984.524/0001-64

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1- Habilitação Jurídica:

- I- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social/alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial.
- III- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

2- Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- I- a inscrição no cadastro de pessoas física, (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III- a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IV- a regularidade relativa a seguridade social a ao FGTS, que demostre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a justiça do trabalho;

3- Habilitação econômica financeira:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.